



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO N.º 016/2020**, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT**, e a empresa **DAYANNA DE MARCHI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DAYANNA DE MARCHI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.881.368/0001-12, estabelecida na Rua Capoeira Grande, nº 844, Bairro Nova Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Dayanna de Marchi**, Cedula de Identidade nº 1695137-9 SSP/MT, CPF nº 025.085.011-74, firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Pregão Presencial n.º 002/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo na prestação de serviços diários de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2020**, conforme quantidades mencionadas abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quant Lict.</b>	<b>Quant. Adit.</b>	<b>Dias letivos</b>	<b>Total KM</b>	<b>Especificação detalhada do objeto</b>	<b>R\$ unit.</b>	<b>R\$ tot</b>
4	41.300	28,13 km/dia	177	<b>4.979</b>	<b>Linha sagarana</b> - Sagarana, Fazenda Echer, Fazenda Fortuna, Fazenda águas claras, Fazenda Paulista, Fazenda Santa Luzia, Fazenda Conquista <b>com retorno EMEB Serra Dourada.</b> Localidade: Serra Dourada.	3,49	17.376,71

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica acrescentada à clausula Quarta - Do Valor e Condições Pagamento, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de **R\$ 17.376,71 (dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)**.

**2.2** – com o acréscimo constante no inciso 2.1 o valor total do contrato passará a ser de **R\$ 161.513,71 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e treze reais e setenta e um centavos)**

### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** – A Secretaria Municipal de Educação justifica que existe a necessidade de acréscimo de quilometragem pelo fato de que houve a necessidade de atender aos alunos das Fazendas Santa Silvia e Fazenda Cecília, o que justifica o acréscimo solicitado. **(justificativa em anexo)**.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula sexta, inciso 6.1, alínea d do contrato originário.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 016/2020**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

### **CLAUSULA QUINTA - DO FORO**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 13 de Março de 2020.

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal

.....  
**DAYANNA DE MARCHI**  
Dayanna de Marchi  
CONTRATANTE

.....  
**JOAQUIM VALDEVINO FABIO**  
Portaria nº 007/2020 de 08/01/2020  
FISCAL DO CONTRATO

.....  
**GABRIEL KASPRCZAK DA SILVA**  
Portaria nº 007/2020 de 08/01/2020  
FISCAL DO CONTRATO (Suplente)

### TESTEMUNHAS

NOME .....

NOME .....

CPF .....

CPF .....

ASSINATURA .....

ASSINATURA .....